



DECISÃO COREN-RN n.º 029/2020

Aprova Reformulação Orçamentária ad referendum utilizando crédito adicional suplementar.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de créditos suplementares na rubrica destinada a Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo diante da data apazada para a realização da 555ª Reunião Ordinária Plenária;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Decisão Coren-RN n.º 077/2019.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a Reformulação Orçamentária “*Ad referendum*” da 555ª ROP, de acordo com o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 22.000,00 conforme quadro abaixo.


CONTA CONTÁBIL	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	TOTAL
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001- Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001- Palestras, Cursos e Capacitação	R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001-Auxílio Representação	R\$ 9.000,00		R\$ 9.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002-Jetons e Gratificações a Conselheiros	R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00


sub
195

6.2.2.1.1.01.33.90.030.022- Material de Limpeza e Prod. de Higienização		R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação na 555ª Reunião Ordinária Plenária.

Natal/RN, 11 de maio de 2020.


Silvia Helena dos Santos Gomes
 Coren-RN n. ° 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
 Coren-RN n. ° 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário